

## **INDICAÇÃO Nº 48/2019**

EXMO. SR:  
MARCOS BALDO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DESCANSO – SC

Senhor Presidente,

O Vereador que subscreve a presente Indicação, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que através do setor competente, analise a situação dos contratos de transporte escolar do município.

### **JUSTIFICATIVA**

É de conhecimento público e notório que o valor do combustível é reajustado constantemente, prejudicando todos os consumidores.

Ocorre que, em nosso município, a classe dos contratados para o transporte escolar também é muito prejudicada, pois, quando participaram do processo licitatório, e atribuíram valores para o quilometro rodado, o preço do combustível era um, sendo que atualmente já aumentou em diversas oportunidades, causando prejuízo aos vencedores da licitação.

A Lei nº 8.666/2003, em seu art. 65, inciso II, alínea “d”, dá a possibilidade de revisão dos valores praticados, para restabelecer a relação pactuada entre as partes inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

Assim, solicitamos ao Prefeito Municipal, juntamente com a Secretária de Educação, que analise a situação dos contratos de transporte escolar do município, para que, diante do aumento dos combustíveis ocorrido após a licitação, possa aumentar o valor atribuído ao quilometro nos itinerários, diminuindo o prejuízo dos contratados, restabelecendo o equilíbrio econômico financeiro, conforme prevê a lei.

Salão Nobre Prefeito Ângelo Bedin,  
Descanso – SC, 14 de maio de 2019.

Vereador (autor) Vlademir Oro

Vereador Denilso Francisco Vicentin

Vereador Jhoni Zortéa

Vereador Juliano Junior Kasper